Dossiê da emenda Pix 202544780002

Plano de ação 09032025-2-086432 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 353 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Silvye Alves
Beneficiário	MUNICIPIO DE GOIANIRA (GO)
Município / IBGE	Goianira / 5208806
População (IBGE)	84170
Valor previsto	R$ 1.980.000,00
Custeio / investimento	R$ 1.980.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 1.980.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-05
Objeto declarado	Custeio Da Média E Alta Complexidade (Mac) 2769565 UNIDADE AMBULATORIAL SANTOS DANGONI A presente proposta, referente ao Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (Incremento MAC), tem por objetivo fortalecer a rede de Atenção Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544780002 de Silvye Alves

2025-12-05 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-05

2025-12-05 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.980.000,00: 2025OB009658

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-03-03 - R$ 404.900,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de Empresa de Engenharia para reforma e ampliação das unidades Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Fornecedor: EMPREITEIRA EUZEBIO MARTINS LTDA (12245134000151)

Análise: O objeto do documento (reforma e ampliação de unidades CREAS e CRAS, da assistência social) não corresponde ao objeto declarado da emenda (custeio de média e alta complexidade em unidade ambulatorial de saúde, Incremento MAC). O valor do documento (R$ 404.900,00) também difere do valor repassado (R$ 1.980.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre o documento e a emenda, e este documento não deve contar como evidência de execução.

https://pncp.gov.br/app/contratos/01291707000167/2026/9

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86432/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86432/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86432/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544780002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.